



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2173, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 255.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

| | | | |
|--|----------------------|---|------------------|
| Órgão | 04 | Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur. E Lazer | |
| Unidade | 02 | Educação Básica | |
| Funcional | 12.361.0018 | | |
| Ação | 2.042 | Transporte de Alunos – E. Fundamental | |
| Elemento/FR | 3.1.90.11-00.02.0262 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C. | 44.000,00 |
| Elemento/FR | 3.1.90.13-00.02.0262 | Obrigações Patronais | 15.000,00 |
| Elemento/FR | 3.1.90.16-00.02.0262 | Outras Despesas Variáveis P.Civil | 7.000,00 |
| Total | | | 66.000,00 |
| Finalidade da despesa: Inclusão de elementos na ação – Recursos Fundeb | | | |

| | | | |
|--|----------------------|---|-------------------|
| Órgão | 04 | Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur. E Lazer | |
| Unidade | 02 | Educação Básica | |
| Funcional | 12.365.0018 | | |
| Ação | 2.089 | Atividades da Emei Aurelio Bettini-E Infantil | |
| Elemento/FR | 3.1.90.11-00.02.0262 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C. | 122.000,00 |
| Elemento/FR | 3.1.90.13-00.02.0262 | Obrigações Patronais | 31.000,00 |
| Elemento/FR | 3.1.90.16-00.02.0262 | Outras Despesas Variáveis P.Civil | 4.000,00 |
| Total | | | 157.000,00 |
| Finalidade da despesa: Inclusão de elementos na ação – Recursos Fundeb | | | |

| | | | |
|--|----------------------|--------------------------------------|------------------|
| Órgão | 05 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Unidade | 02 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Funcional | 10.301.0022 | | |
| Ação | 1.055 | Conclusão da Unidade Básica de Saúde | |
| Elemento/FR | 4.4.90.51-00.95.0300 | Obras e Instalações | 32.000,00 |
| Total | | | 32.000,00 |
| Finalidade da despesa: Inclusão de ação no orçamento 2017 – Recursos Federal | | | |



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

R\$ 30.500,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

R\$1.500,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

| | | | |
|-------------|-------------------|---|------------|
| Órgão | 04 | Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur. E Lazer | |
| Unidade | 02 | Educação Básica | |
| Funcional | 12.361.0018 | | |
| Ação | 2.040 | Atividades da Emeief Irineu Julião E. Fundamental | |
| Elemento/FR | 3.1.90.11-02.0261 | Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civ. | 150.000,00 |
| Total | | | 150.000,00 |

| | | | |
|-------------|-------------------|---|----------|
| Órgão | 04 | Secretaria Mun.de Educação, Esp, Tur e Lazer | |
| Unidade | 02 | Educação Básica | |
| Funcional | 12.361.0018 | | |
| Ação | 2.040 | Atividades da Emeief Irineu Julião E. Fundamental | |
| Elemento/FR | 3.3.90.30-02.0262 | Material de Consumo | 3.000,00 |
| Total | | | 3.000,00 |

| | | | |
|-------------|-------------------|--|-----------|
| Órgão | 04 | Secretaria Mun.de Educação, Esp, Tur e Lazer | |
| Unidade | 02 | Educação Básica | |
| Funcional | 12.361.0018 | | |
| Ação | 2.043 | Reembolso à Secretaria de Estado da Educação | |
| Elemento/FR | 3.1.90.96-02.0261 | Ressarcimento de Despesa de P.R. | 40.000,00 |
| Total | | | 40.000,00 |

| | | | |
|-------------|-------------------|--|-----------|
| Órgão | 04 | Secretaria Mun.de Educação, Esp, Tur e Lazer | |
| Unidade | 02 | Educação Básica | |
| Funcional | 12.365.0018 | | |
| Ação | 2.038 | Atividades da Emeief Irineu Julião E. Infantil | |
| Elemento/FR | 3.1.90.04-02.0261 | Contratação por T. Determinado | 30.000,00 |
| Total | | | 30.000,00 |

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2014-2017, de que trata a Lei nº 1.885 de 11 de junho de 2013, passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III, desta Lei.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

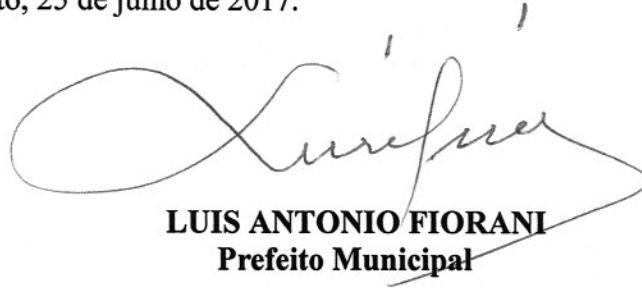
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2017, de que trata a Lei nº 2.102, de 14 de junho de 2016, incorporará a ação governamental constantes do Anexo VI, desta Lei.


Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de julho de 2017.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e afixado em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.



Roseli de Fátima Neves da Costa
Assessora de Gabinete